



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda ao PLL nº 175/21

Excluindo o artigo 3º do referido projeto de lei e renumerando o artigo posterior.

Justificativa

Se retira o art. 3º que teve correto apontamento da Procuradoria da Casa, da qual se respeita, e assim, em virtude do trecho da proposta legislativa inferir em violação ao princípio da harmonia e independência entre os poderes, em razão do estabelecimento de prazo para o cumprimento da medida, propomos a retirada do mesmo, para a adequada redação legislativa e afastar qualquer oportunidade de inconstitucionalidade da proposta.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 02/05/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0375389** e o código CRC **3EE0A8F4**.